

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 126/2013 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 123, que "CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES".

Como certamente é do conhecimento dos nobres Edis, o encaminhamento do projeto de lei justifica-se em razão de não haver previsão de pagamento de diárias e servidores municipais em viagens ao exterior, necessitando para tanto de autorização do Poder Legislativo.

Sendo assim, o presente projeto de lei, autoriza o Município a conceder diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por dia, totalizando um valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para cobrir despesas do Prefeito Municipal em viagem, ao Chile, para participar de uma Missão Técnica dos Prefeitos da AMESNE, nos dias 02 a 09 de novembro de 2013.

A Missão Técnica dos Prefeitos da AMESNE, terá encontros e palestras relacionadas a gestão pública, sistema produtivo rural, tratamento de resíduos sólidos, saneamento, desenvolvimento do turismo rural, conforme programação em anexo.

Cabe ainda salientar que a AMESNE arcará com os custos da passagem aérea e hospedagem do Prefeito Municipal, referente a viagem ao Chile para participação na Missão Técnica.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

MISSÃO TÉCNICA DOS PREFEITOS DA AMESNE AO CHILE

Realização: AMESNE- Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste

Coordenação técnica: Universidade de Caxias do Sul/Instituto de Administração Municipal e Assessoria de Relações Internacionais

Apoio técnico no Chile: Universidade Mayor de Santiago e Universidade de Valparaíso

Coordenação de logística: AMESNE

Período: mês de novembro de 2013

Número de dias da viagem: 8 dias

Data-sugestão: 02 a 09 de novembro de 2013

Justificativa da missão:

A gestão pública atual exige atualização constante dos administradores com vistas ao atendimento adequado das demandas da coletividade. Neste contexto, o conhecimento e novas experiências são fundamentais. Este é o sentido maior da missão dos gestores públicos da região da Amesne ao Chile. Pretende-se buscar novos conhecimentos e tecnologias e conhecer experiências inovadoras que possam contribuir para o aperfeiçoamento e a inovação das administrações municipais, resultando em serviços e atividades mais eficientes e eficazes para os cidadãos e também para estimular os empreendedores de seus Municípios à buscarem maior qualificação.

A escolha pelo conhecimento das áreas da vitivinicultura e fruticultura justifica-se por serem estas atividades agrícolas preponderantes nos Municípios da Amesne e o conhecimento na área da gestão pública entende-se como fundamental para se identificar iniciativas inovadoras que aperfeiçoem a forma de gestão.

Objetivos:

- a) Conhecer experiências na área da gestão pública- sistemas inovadores de gestão e área de saneamento;
- b) Conhecer a forma de integração do poder público com os empreendedores urbanos e rurais; políticas públicas de fomento ao setor;
- c) Conhecer a organização e o funcionamento do sistema produtivo rural ligado à vitivinicultura (certificação, tecnologias, sistemas inovadores...);
- d) Conhecer a organização e o funcionamento do sistema produtivo rural ligado à fruticultura (certificação, tecnologias, sistemas inovadores...);
- e) Conhecer sistemas de tratamento de resíduos sólidos e saneamento urbano e rural;
- f) Conhecer projetos de desenvolvimento do turismo rural;
- g) Conhecer as pesquisas das Universidades relacionados com os temas referidos.

Proposta da Universidade: conhecer experiências nas áreas referidas em Santiago, Valparaíso e Viña Del Mar.

Cidade de Santiago

Santiago é a capital e a maior cidade do Chile. Está localizada na Região Metropolitana de Santiago, no vale central chileno, ao lado da Cordilheira dos Andes. É o maior e mais importante e desenvolvido centro urbano, financeiro, cultural e administrativo do país. Chamada de Grande Santiago ou simplesmente *Santiago*, é uma aglomeração que possui 26 comunas de maneira íntegra e 11 comunas de forma parcial. A maior parte de Santiago está na província de mesmo nome, com alguns setores periféricos dentro das províncias de Maipo, Cordillera e Talagante.

No ano de 2002, a conurbação se estendia em 641,4 km² e tinha uma população de 5 428 590 habitantes, o que equivale a cerca de 36% da população total do país naquele ano. De acordo com esses números, Santiago, é efetivamente, a sétima cidade mais populosa da América Latina, a 40ª do mundo e uma das 45 regiões metropolitanas mais populosas do mundo.

Cidade de Valparaíso

Valparaíso é uma comuna da província de Valparaíso, localizada na Região de Valparaíso, Chile. Possui uma área de 401,6 km² e uma população de 275.982 habitantes (2002).

Valparaíso pertencente à conurbação chamada *Grande Valparaíso*. É capital da Província de Valparaíso e capital regional da V Região do Chile.

Situa-se a 117 km da capital chilena, Santiago, por moderna rodovia.

Valparaíso é a sede do Poder Legislativo da República do Chile, ademais de outras repartições estatais (o Comando da Armada de Chile, o Serviço Nacional de Aduanas e o Conselho Nacional da Cultura e das Artes).

A Área Histórica de Valparaíso foi declarada como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO em 2003.

Cidade de Viña Del Mar

Viña del Mar é uma comuna da província de Valparaíso, localizada na região de Valparaíso, que é a V região do Chile. Possui uma área de 121,6 km² e em 2002 possuía uma população de 286 931 habitantes.

Viña del Mar é uma das 5 comunas que compõem a conurbação da *Gran Valparaíso* (a região metropolitana da cidade de Valparaíso).

A origem toponímica de Viña del Mar provém dos vinhedos plantados na Fazenda Siete Hermanas.

Viña del Mar é conhecida popularmente no Chile como *la Ciudad Jardín* (a cidade-jardim).

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Universidad Mayor

A Universidade Mayor é uma instituição de Ensino Superior privada chilena, localizada na cidade de Santiago. Foi fundada em maio de 1988 e possui cerca de 15 mil estudantes.

Universidad de Valparaíso

Universidad de Valparaíso é uma instituição estadual, pública e independente, baseada em uma longa tradição e é vista como trabalho para criar e disseminar o conhecimento, cultivar a ciência e tecnologia, humanidades e artes, através do desenvolvimento de ensino de graduação, pós-graduação e pesquisa, fornecendo as competências necessárias para formar graduados, profissionais e pesquisadores que a sociedade exige, dentro de um quadro de gestão da qualidade e compromisso com o desenvolvimento regional e nacional.

PROGRAMAÇÃO

Mês de outubro, em dia a ser definido: seminário preparatório à missão

Local: UCS- Carvi ou Cidade Universitária

Duração: um turno

Pauta: Orientações gerais sobre a viagem, informações gerais sobre o País, sobre a agenda que será desenvolvida, sobre a língua etc.

Coordenação: Amesne e UCS

Dia 02 de novembro- sábado

- Embarque para Santiago - capital do Chile (horário de voo está sendo definido)

Dia 03 de novembro – domingo

- Santiago

Dia 04 de novembro - segunda-feira

- **8h30min:** encontro/palestra na Universidad Mayor de Santiago com professores pesquisadores da área da vitivinicultura.
- **10h30min:** encontro/palestra com professores pesquisadores da área da fruticultura.
- **13h30min:** visita a propriedades-referência nas áreas da vitivinicultura e da fruticultura.

- **Noite:** livre.

Dia 05 de novembro - terça-feira

- **8h30min:** encontro/palestra na Universidad Mayor de Santiago com professores pesquisadores na área da gestão pública- sistemas de gestão e saneamento.
- **13h30min:** visitas técnicas a órgãos públicos (possibilidade de algum encontro com autoridades locais)
- **Noite:** livre (possibilidade de participação em algum evento típico).

Dia 06 de novembro - quarta-feira

- **Manhã:** deslocamento para a cidade de Valparaíso

Dia 07 de novembro - quinta-feira

- **8h30 min:** encontro/palestra na Universidad de Valparaíso com professores/pesquisadores das áreas de vitivinicultura e fruticultura.
- **13h30min:** visitas técnicas a propriedades-referência nas áreas da vitivinicultura e da fruticultura.
- **Noite:** Livre(possibilidade de organização de programação coletiva)

Dia 08 de novembro - sexta-feira

- **8h30min:** encontro palestra na Universidad de Valparaíso com professores pesquisadores na área da gestão pública - sistemas de gestão e saneamento.
- **13h30min:** visitas técnicas a órgãos públicos.
- **Final da tarde:** retorno para Santiago.

Dia 09 de novembro - sábado

- **Manhã:**
- **Tarde:** retorno ao Brasil

Mês de novembro, em data a ser definida: seminário de avaliação

Local: UCS- Carvi ou Cidade Universitária

Duração: um turno

Pauta: avaliação da viagem e preparação dos relatórios para registro nos órgãos de controle

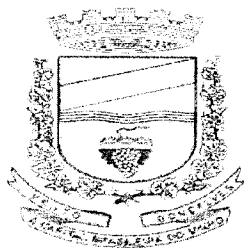
Coordenação: Amesne e UCS

*

Caxias do Sul, 12 de agosto de 2013

Profª Maria do Carmo P. Quissini

Secretária Executiva do Instituto de Administração Municipal da UCS



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEDE DIÁRIA AO
PREFEITO MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES.

Art.1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder diária ao Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, GUILHERME RECH PASIN, no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por dia, totalizando um valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para cobrir despesas em viagem no período de 02 a 09 de novembro de 2013, à Santiago, Valparaíso e Viña Del Mar, localizadas no Chile.

Parágrafo único. A viagem terá a finalidade de o Prefeito Municipal participar de uma Missão Técnica dos Prefeitos da AMESNE, a qual terá encontros e palestras relacionadas a gestão pública, sistema produtivo rural, tratamento de resíduos sólidos, saneamento, desenvolvimento do turismo rural.

Art. 2º As despesas resultantes desta Lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0232.2.205 – REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES

3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil – 22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal